

1-8 8-04-3 b) material p ^a expediente	2,500,00
Serviços Públicos Municipais	
Dotação n.º 7	
Água e esgoto	
2-1 8-63 a) Combustível e lubrificante	3.000,00
Obras e melhoramentos públicos	
Dotação n.º 11	
Serviços Rurais	
4-3 8-22-1 Pessoal Jornalero	25,000,00
4-3 8-82-3 Madeiras e pregos	15,000,00
4-3 8-82 3. b) Combustível e lubrificantes	10,000,00
Outros encargos	
Dotação n.º 14	
8-5 8-48-4 Salário Pública	29,000,00
8-5 8-91-4 Quota da Prefeitura sobre T.A.P.T.	2,600,00
8-8 8-94-4 Premio de Seguro contra acidente	2,428,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 9 de novembro de 1949

Alindo N. Comarço
 Prefeito Municipal
 Osiris Mesquita
 Secretário

Lei n.º 8 *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná decreta e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º - Pela presente lei, fica fixado, para o exercício de 1950 o subsídio e a representação ao Prefeito Municipal.
 Art. 2º - 6 subsídios e a representação aludidos no artigo anterior, ficam fixados em Crp (37.800,00) trinta e sete mil oitocentos cruzeiros e Crp (7.560,00) se.

te mil quinhentos e sessenta cruzeiros, respectivamente.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 1950, consignará verba suficiente para atender a despesa de que trata esta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de outubro de 1949

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Gronio Montez
Secretário

Lei nº 9 *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná decretou, e o Prefeito Municipal sancionou a presente lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 1950 é orçada em Cr\$ 735.100,00, setecentos trinta e cinco mil e cem cruzeiros, e será arrecadada de conformidade com a Legislação Tributária em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária	
Tributária	
a) Impostos	
Imposto Predial	
Imposto Predial Urbano	10.000,00
Imposto Territorial	
Imposto Territorial Urbano	15.000,00
Imposto sobre Indústrias e Profissões	150.000,00
Imposto de Licença	
Imposto de Licença	50.000,00
Registro de Veículos	23.000,00